



1067

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

1067

PROCESSO N.

Interessado: Secret. Municipal

Assunto: Proj. de Lei II - concessão
auxílio aos flagelados de S. Gabriel

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e cinquenta e um,

autuou, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo

SENHORES VEREADORES


47

Publicar-se no
Secretaria.

Comissões de	Justiça
Finanças	2
Sala das Sessões	3/11/54
Presidente	

Já é do conhecimento público, a notícia catastrófica, da enchente do rio São José, que provocou sinistros na Vila de São Gabriel, neste Município.

Para colaborar com os flagelados, minorando os seus prejuízos e socorrendo-os nas suas necessidades mais urgentes é que o Executivo Municipal ape-la para os princípios filantrópicos dos membros dessa Casa, aprovando o projeto em anexo.


MOACYR MARTINS BROTAS

- Prefeito Municipal -

PROJETO de LEI nº 111

Concede auxílio aos flagelados da enchente do rio São José, em São Gabriel.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispender a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); para socorrer os flagelados com a enchente do rio São José, na Vila de São Gabriel.

Artº 2º - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), obtidos os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Sla. das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc. etc.

APROVADO em discussa. *única*
por *9 x 7*
Sala das Sessões, *10/11/1959*

A SANÇÃO
Sala das Sessões, *10/11/1959*
PRESIDENTE

REQUERIMENTO no 78

Senhor Presidente

*aprovado por
seis a seis -
3-11-59
[Signature]*

Requeiro a V.Excia., na forma regimental, dispensa de interstício e demais exigências regimentais para apreciação do projeto de lei nº 111, que concede auxílio a flagelados, em discussão - única.

Em 3/11/59

[Signature]

PARECER

Opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 111, que concede auxílio aos flagelados do rio São José, em São Gabriel, - tal como se acha redigido.

Em 9 de novembro de 1959

JUSTIÇA Carlos Manuel de

Emmanuel

Joel Adornes

FINANÇAS

Roberto Augusto de

Joel Adornes

Joel Adornes

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 10/11/59
Presidente

Of. nº209/59

Colatina, 11 de novembro de 1959

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1067

Concede auxílio aos flagelados da enchente do rio São José, em São Gabriel.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a despende e importância de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para socorrer os flagelados da enchente do rio São José, na vila de São Gabriel.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 11 de novembro de 1959

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO